



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



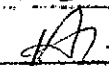
Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 29/2020

Casimiro de Abreu, 19 de março de 2020.

Destinatário(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

PROT. N.º 0286/20  
Em, 24/03/2020  
  
06/3/18

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que seja votado, **em regime de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei nº 008/2020, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 008/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**Prefeito  
Matrícula 11954



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008/2020

EM, 17 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 008/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.306.0090.1.592	Novo	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	01.1533	4.4.90.52.99.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.603.0090.1.592	253	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	01.1533	4.4.90.52.99.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.005/2019 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.



PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2020  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA

RECURSO

META FÍSICA/FINANCEIRA

**PROGRAMA:** 0090 – Atenção à Saúde

**OBJETIVO:** Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência

**PÚBLICO:** Sociedade

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 306 – Alimentação e Nutrição

**Projeto/Atividade:** 1.592 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN

**Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes**

P

Serviços Mantidos/(mês)

01.1533

9 / R\$ 1.000,00

  
PAULO CESAR DAMASCOS  
PASSOS  
PREFEITO